



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS Nº 011/2014**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA PARA RETROPROJETOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E LOPES NETWORK LTDA CNPJ 19.258.001/0001-69**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** LOPES NETWORK LTDA – CNPJ 19.258.001/0001-69, com sede na Avenida das Flores, 1241, Centro, na cidade de Carambeí – Paraná, por sua Representante Legal Sr. Alisson Almeida Lopes, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de uma Tela Retroprojektor 100 polegadas, suporte de projetor, vinte metros de cabo, fiação/conectores e instalação dos mesmos na sala de reuniões da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 011/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 2.259,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** valor ordinário, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE fará o pagamento logo após a prestação dos serviços conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos e instalar todo o sistema do retroprojektor e entregá-lo funcionando, conforme descritos no processo licitatório nº 011/2014 - Dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** As obrigações constantes neste contrato precisam ser cumpridas em no máximo 10 (dez) dias á contar de hoje dia 25 de março de 2014.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 25 de março de 2014.

**CONTRATADA**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATANTE**

  
LOPES NETWORK LTDA - ME  
CNPJ Nº 19.258.001/0001-69  
Representante Legal

**Testemunhas:** NOME:  
RG nº

**NOME:**  
Rg nº